



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2390

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

ILUMINAÇÃO PÚBLICA



envie mensagem
ou ligue grátis



0800 190 5000

WhatsApp (17) 99119-8069

Central de Atendimento de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2390

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Leis Complementares	6
Decretos	21
Editais	23
Edital de Notificação	23
Atos Administrativos	23
Gestor de Contrato	23
Secretaria Municipal da Administração	25
Licitações e Contratos	25
Aviso de Licitação	25
Secretaria Municipal da Fazenda	32
Editais	32
Edital de Notificação	32
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	33
Licitações e Contratos	33
Homologação / Adjudicação	33
Aviso de Licitação	33



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 267, de 10 de junho de 2025

(Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017, que estabelece normas gerais para o serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor de aluguel com taxímetro, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo poder público - Serviço de Táxi)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Os dispositivos da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017 e alteração posterior, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.1º

Art.3º

VI - SERVIÇO DE TÁXI - serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público e aferida por taxímetro ou por aplicativo (programa/software);

X - ETTs - Empresas de Tecnologia e Transporte que disponibilizam os aplicativos de transporte para o Serviço de Táxi.

XI - APLICATIVO DE TRANSPORTE PARA SERVIÇO DE TÁXI - programa (software) desenvolvido exclusivamente para Autorizatórios, conforme definição do inciso I desta Lei, para serem utilizados principalmente em smartphones que visam integrar usuários (Autorizatórios/taxistas e passageiros) às ETTs; e

XII - UFMs - Unidades Fiscais do Município.

CAPÍTULO II
Seção I

Do autorizatório, do Condutor e das ETTs - Empresas de Tecnologia e Transporte

Art. 5º

Art.6º

§4º O direito ao uso de aplicativo para prestação do Serviço de Táxi no município de Votuporanga somente será conferido aos Autorizatórios que se cadastrarem nas ETTs que disponibilizarem softwares exclusivos para taxistas conforme requisitos contidos nesta lei e demais atos regulamentadores.

§5º Os Autorizatórios que optarem pelo uso de aplicativos (softwares) ficam obrigados a enviarem para a SETRAN documento que comprove tal opção conforme requisitos contidos no decreto regulamentador.

§6º A inobservância aos §§ 3º e 5º deste art. 6º sujeitará o Autorizatório à multa de 150 (cento e cinquenta) UFMs e impedimento do exercício da atividade. (NR)

Art.8º

VIII - apresentar requerimento próprio para a Prefeitura do Município de Votuporanga, conforme regulamentações contidas em decreto, ao optar pelo sistema de solicitação e/ou pagamento dos Serviços de Táxi por aplicativo (software), antes de iniciar o uso do aplicativo (software), para alteração e inclusão das informações em sua licença e alvará.

Art. 8º-A. São deveres das ETTs - Empresas de Tecnologia e Transporte:

I - enviar à SETRAN, os relatórios periódicos, com dados estatísticos, anonimizados e agregados relacionados às rotas e distâncias percorridas em média, estatísticas das viagens iniciadas e/ou finalizadas, com a finalidade de subsidiar o planejamento da mobilidade urbana do Município, desde que garantida a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e motoristas, na forma da legislação vigente, visando garantir a eficácia, a segurança e a efetividade na prestação do Serviço de Táxi.

II - emitir recibo eletrônico ao usuário contendo as seguintes informações:

- origem e destino da viagem;
- tempo total e distância da viagem;
- mapa do trajeto percorrido, conforme sistema de



georreferenciamento;

d) especificação dos itens do preço total pago; e

e) identificação do condutor.

III - disponibilizar ao usuário do serviço, antes do início da corrida, informações acerca do preço a ser cobrado e cálculo da estimativa do valor final.

IV - ter domicílio fiscal na circunscrição do Município de Votuporanga.

V - cadastrar veículos conforme os requisitos desta lei e demais normas regulamentadoras.

VI - identificar os veículos de táxi visualmente com o nome do aplicativo de transportes, em adesivo a ser definido pela SETRAN, através de ato normativo próprio, com fornecimento e instalação a cargo das ETTs;

VII - armazenar e disponibilizar às autoridades de trânsito, quando requisitados, os dados das corridas realizadas pelos Autorizatórios e dos veículos; e

VIII - enviar à Divisão de Fiscalização Fazendária, integrada à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, até o dia vinte de cada mês, relatório mensal a respeito dos serviços prestados no mês-exercício anterior, pelos Autorizatórios a elas vinculados, discriminando:

a) mês de referência;

b) nome do Autorizatório e número de matrícula e/ou Alvará;

c) quantidade de viagens efetuadas no período e o valor recebido por cada uma delas, de forma individualizada;

d) demonstrativo da sistemática de cálculo do valor a ser cobrado pela execução do serviço; e

e) faturamento total auferido no mês por cada Autorizatório.

IX - armazenar os seguintes dados dos Autorizatórios que irão operar o serviço:

a) Registro Geral (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior que contenha a informação de que exerça atividade remunerada;

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, que deverá ser emitida anualmente;

e) Alvará de funcionamento e localização válidos no Município de Votuporanga;

f) Documento da inscrição como contribuinte individual no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, nos termos da alínea h do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 ou como microempreendedor individual, desde que atenda aos requisitos de que trata o art. 18-A da Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

g) comprovante da contratação de Seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros - APP e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT;

h) certificado de curso de relações humanas, direção

defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pela SETRAN;

i) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); e

j) Cópia do laudo de vistoria realizado anualmente por empresa credenciada junto ao DETRAN, obedecendo ao mês de referência do calendário de licenciamento dos veículos automotores do Estado de São Paulo.

X - disponibilizar o direito de acesso ao aplicativo de transporte, somente depois de cumpridos os requisitos constantes nesta Lei por si e pelos Autorizatórios; e

XI - utilizar como teto para cobrança das corridas dos aplicativos de táxi os valores fixados pelo Poder Executivo Municipal.

§1º A falta de envio ou o envio parcial dos relatórios exigidos neste artigo acarretará na aplicação de penalidade prevista no art. 256, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 87, de 01 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal.

§2º As exigências de que tratam este inciso não impedem as ETTs de estipularem outros requisitos para o cadastramento de Autorizatórios e veículos.

§3º As ETTs disponibilizarão ao Município, sem ônus e mediante solicitação, equipamentos, programas, sistemas, serviços ou qualquer outro mecanismo físico ou informatizado que viabilize, facilite, agilize e dê segurança à fiscalização de suas operações.

§4º É vedada a divulgação dos dados pessoais dos motoristas por parte das autoridades de trânsito e fazendárias que os receberem para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 11. O Autorizatório que não mais se interessar pelo exercício da atividade de táxi ou estiver impossibilitado de exercê-la será obrigado a informar a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, através de requerimento, para a devida baixa.

Art. 12.

VII - emplacado na cidade de Votuporanga e com a propriedade do Autorizatório.

Art. 25. Observados os requisitos previstos nesta Lei, o Termo de Autorização será permanente e intransferível, perdendo seus efeitos quando o Autorizatório não mais se interessar pelo exercício da atividade ou estiver impossibilitado de exercê-la.

Parágrafo único. A inobservância da intransferibilidade



do caput deste artigo sujeitará o infrator à aplicação da penalidade prevista no artigo 35 desta Lei.

Art. 30-A. É obrigatória a atividade do Serviço de Táxi por no mínimo 40 horas mensais por cada Autorizatório licenciado no Município de Votuporanga.

Parágrafo único. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança desenvolver meios, ceder equipamentos, ou afins para a comprovação do exercício da atividade de táxi pelos Autorizatórios.

Art. 32.

§7º A Secretaria Municipal da Fazenda, poderá fiscalizar:

Art. 38-A. A inobservância dos deveres previstos no artigo 8º-A desta lei, caracterizará infrações autônomas, sujeitando-se às ETTs a aplicações da penalidade de multa no valor de 500 UFMs, com fiscalização a cargo da SETRAN.

Art.

43.

7. utilizar aplicativo (software) para recebimento de solicitações de serviços de táxi e/ou cobrança das tarifas de transporte sem cumprimento dos requisitos desta lei.

8. utilizar aplicativo (software) para recebimento de solicitações de serviços de táxi e/ou cobrança das tarifas de transporte de ETTs não autorizadas pelo Município.

9. utilizar aplicativo (software) para cobrança de valores de tarifas de serviços de táxi acima dos fixados pela autoridade municipal.

Art. 44. Todas as autorizações não renovadas ou cassadas retornarão ao Poder Público concedente. (NR)

Art. 45. Os novos pontos de estacionamento a que se refere o art. 17 desta lei serão fixados de forma a atender o interesse público, o Plano Diretor, o Plano de Mobilidade Urbana e demais requisitos que privilegiem o usuário do serviço.

Art. 48-A. A liberdade de preços praticada pelos aplicativos de transporte não impede que o Município exerça suas competências de fiscalizar e reprimir práticas

desleais e abusivas cometidas pelos Autorizatórios, Prepostos ou pelas ETTs.

Art.2º Ficam revogados os §§1º e 2º do art. 11 e art. 47 da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017.

Art.3º Esta Lei entra em vigor no prazo de trinta dias, a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcelo Marin Zeitune

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.



Leis Complementares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 559, de 10 de junho de 2025

(Dispõe sobre a criação da função de confiança de Assessor de Gestão Financeira e Previdenciária, a instituição da Gratificação por Gestão Contábil, altera a referência salarial inicial do cargo de Técnico Previdenciário e alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada por esta Lei, a função de confiança de Assessor de Gestão Financeira e Previdenciária, cuja forma de provimento se dará por função de confiança, de livre nomeação e exoneração, nomeado pelo Diretor-Presidente, sendo escolhido entre os servidores inscritos no regime de que trata a Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011, detentores de conhecimento compatível com as atribuições a serem exercidas, cujo valor de vencimento e carga horária constam nos Anexos I-A e I-B da Lei Complementar supracitada.

Art. 2º Fica instituída por esta Lei a Gratificação por Gestão Contábil e Orçamentária no valor de 20% (vinte por cento) sobre a referência XLI-A do Anexo VI - Tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012, concedida mensalmente ao servidor designado pelo Diretor-Presidente do Instituto Votuprev responsável pelo expediente contábil e orçamentário do Instituto para desempenhar as funções adicionais de:

I - coordenar a elaboração e desenvolver as propostas e alterações das peças orçamentárias PPA, LDO e LOA no âmbito do Instituto Votuprev, de maneira colaborativa com demais órgãos municipais, desenvolvendo estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento das técnicas e rotinas orçamentárias;

II - acompanhar a execução orçamentária do Instituto Votuprev visando a subsidiar a tomada de decisão relativa à alteração nas peças orçamentárias, efetuando as reservas de dotação orçamentária conforme as peças orçamentárias mediante a emissão/liquidação e controle das notas de empenho; e

III - supervisionar o plano de contas do Instituto Votuprev, determinando procedimentos e respondendo pela elaboração e emissão das peças contábeis anuais e mensais, encaminhando informações contábeis aos órgãos de fiscalização.

Art. 3º A gratificação de que trata o artigo 2º desta Lei Complementar:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

I - não se incorpora ou se torna permanente aos vencimentos para qualquer efeito legal, bem como não poderá ser utilizada sob nenhuma hipótese, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outras vantagens as quais faça jus o servidor, salvo para cálculo da média para pagamento de férias e 13º salário;

II - o valor da gratificação não servirá como base de cálculo para a contribuição previdenciária no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); e

III - a gratificação não será devida ao servidor que se afastar do efetivo desempenho de suas funções por período superior a 15 (quinze) dias, salvo nos casos de afastamento em razão de férias.

Art. 4º O anexo V-D da Lei Complementar nº 214, de 02 de junho de 2012, fica alterado na forma do disposto no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A alteração do anexo V-D relativa à exigência de formação em ensino superior completo para o cargo de Técnico Previdenciário não vigora para as nomeações oriundas do Concurso Público Votuprev nº 01/2023, no qual não havia previsão legal da referida exigência.

Art. 5º Os dispositivos da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso I do artigo 80-B passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80-B.”

I - 2 (dois) membros, sendo o Diretor-Presidente e o Assessor de Gestão Financeira e Previdenciária do VOTUPREV;

.....”

II - o inciso XI do artigo 81 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81.”

.....”

XI - movimentar as contas bancárias do Votuprev, através do Diretor-Presidente e do Assessor de Gestão Financeira e Previdenciária;

.....”

III - o caput do artigo 83 e seus parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83 A Diretoria Executiva será composta de um Diretor-Presidente, cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, observado o atendimento das exigências estabelecidas pela Portaria Federal MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, de um Diretor-Administrativo e de um Diretor de Benefícios, subordinados ao Diretor-Presidente e por ele nomeados dentre as pessoas qualificadas para a função, sendo escolhidos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

preferencialmente, por servidores inscritos no regime de que trata esta Lei Complementar e detentores de conhecimento compatível com o cargo a ser exercido.

§1º.....

.....

§4º Em caso de vacância no cargo de Diretor-Administrativo, caberá ao Diretor-Presidente nomear o substituto.

§5º As nomeações dos indicados para os cargos de Diretor-Administrativo e Diretor de Benefícios somente ocorrerão após aprovação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência - Votuprev.

.....”

IV - o caput do artigo 87 e seus respectivos incisos passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87. Ao Diretor-Administrativo Compete:

I - dirigir o Departamento Administrativo, coordenando as ações relativas à gestão do Recursos Humanos, Compras, Contratos, Patrimônio Geral, Transparência e Prestação de contas, supervisionando a área contábil e monitorando o fluxo de pagamentos financeiros, controlando os recebimentos de contribuições previdenciárias, desenvolvendo estudos, pareceres e despachos pertinentes à sua área de atuação;

II - gerenciar e controlar as ações relativas aos bens patrimoniais e serviços gerais do Instituto Votuprev;

III - gerir e operacionalizar as atividades de Recursos Humanos, Departamento de Pessoal e de Folha de Pagamento dos servidores ativos e beneficiários inativos;

IV - coordenar, dirigir e operacionalizar os processos atinentes a Licitações, Compras e Contratos Administrativos;

V - coordenar e supervisionar os assuntos relacionados à área contábil;

VI - acompanhar e monitorar os fluxos de pagamentos financeiros e efetuar a conferência e controle dos recebimentos de contribuições previdenciárias;

VII - operar o processamento e liberação dos pagamentos de despesas e de operações financeiras durante a ausência e impedimentos temporários do Diretor Presidente ou do Assessor de Gestão Financeira e Previdenciária;

VIII - coordenar a execução de obrigações acessórias relativas ao Departamento junto aos órgãos superiores de fiscalização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

IX - desenvolver e propor ao Diretor-Presidente atividades de normatização e controle, planejamento e aperfeiçoamento das rotinas operacionais do Departamento, bem como realizar demais atividades inerentes ao cargo. (NR)”

V - fica acrescido o art. 87 - B, com a seguinte redação:

“Art. 87-B. O Assessor de Gestão Financeira e Previdenciária, diretamente subordinado ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, tem por finalidade assessorar diversos setores do Instituto Votuprev, no que diz respeito às suas atividades de organização e ao seu funcionamento, com as seguintes atribuições:

I - assessorar a Diretoria Executiva do Instituto Votuprev na realização das atividades operacionais relativas às regras gerais de direção e funcionamento dos regimes próprios de previdência social estabelecidas pela Secretaria de Previdência Social e pelos Órgãos de Controles Externos e Interno;

II - auxiliar o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do Instituto Votuprev, acompanhando periodicamente os resultados dos recursos investidos pelo Votuprev, promovendo a interlocução com Instituições Financeiras, credenciando-as quando oportuno, bem como obtendo informações do mercado de produtos financeiros, visando a subsidiar as decisões gerenciais;

III - instruir o desenvolvimento das atividades gerais do Comitê de Investimentos, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, prestando serviços de apoio necessário nas áreas de nomeação, convocação, registro, cadastro, arquivamento, tramitação e elaboração da política de investimentos e das atas de reuniões e demais obrigações correlatas;

IV - efetuar e disciplinar, por meio das instituições bancárias, a liberação e os pagamentos de despesas financeiras, bem como as aplicações e resgates de investimentos, assegurando o controle das movimentações financeiras do Instituto;

V - monitorar e acompanhar o recebimento de contribuições previdenciárias;

VI - assinar atos administrativos e previdenciários em conjunto com o respectivo Diretor competente, durante ausências e afastamentos temporários do Diretor-Presidente;

VII - apoiar os diversos setores do Instituto Votuprev na execução das atividades de prestação de contas e demais obrigações emanadas pelos órgãos superiores de fiscalização;

VIII - assistir a Diretoria Executiva na execução das atividades administrativas relacionadas a planejamento financeiro, estratégico, transparência, comunicação e controles internos, bem como realizar demais atividades inerentes ao cargo; e

IX - realizar outras funções correlatas determinadas pelo Diretor-Presidente.”

Art. 6º O Anexo I-A e o Anexo I-B, da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011, fica alterado na forma do disposto do Anexo II desta Lei Complementar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso III, do artigo 85 e os incisos X, XI, XII do artigo 87, da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011 e alterações posteriores.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente do VOTUPREV

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei Complementar sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I (alteração do Anexo V-D da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012)

Anexo V-D
Quadro de Pessoal
(Cargos Públicos)
(Adm. Indireta – VOTUPREV)

Grupo Operacional	Cargos Efetivos	Progressão	Referência Originária	Quadro de Pessoal				Promoção						
		Nível		Vagas Criadas	Vagas Carreira	Vagas Ocupadas	Vagas Remanescentes	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe
Operacional	Agente Operacional Previdenciário	I	I - A	001	000	000	001	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H
		II	II - A	000	001	000	001	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H
		III	III - A	000	001	000	001	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H
		IV	IV - A	000	001	000	001	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H
		V	V - A	000	001	000	001	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H
Técnicos	Técnico Previdenciário	I	XXIV - A	003	000	000	003	XXIV-B	XXIV-C	XXIV-D	XXIV-E	XXIV-F	XXIV-G	XXIV-H
		II	XXV - A	000	003	000	003	XXV-B	XXV-C	XXV-D	XXV-E	XXV-F	XXV-G	XXV-H
		III	XXVI - A	000	003	000	003	XXVI-B	XXVI-C	XXVI-D	XXVI-E	XXVI-F	XXVI-G	XXVI-H
		IV	XXVII - A	000	003	000	003	XXVII-B	XXVII-C	XXVII-D	XXVII-E	XXVII-F	XXVII-G	XXVII-H
		V	XXVIII - A	000	003	000	003	XXVIII-B	XXVIII-C	XXVIII-D	XXVIII-E	XXVIII-F	XXVIII-G	XXVIII-H
Isolados	Analista Previdenciário	I	XLI - A	003	000	000	003	XLI-B	XLI-C	XLI-D	XLI-E	XLI-F	XLI-G	XLI-H
		II	XLII - A	000	003	000	003	XLII-B	XLII-C	XLII-D	XLII-E	XLII-F	XLII-G	XLII-H
		III	XLIII - A	000	003	000	003	XLIII-B	XLIII-C	XLIII-D	XLIII-E	XLIII-F	XLIII-G	XLIII-H
		IV	XLIV - A	000	003	000	003	XLIV-B	XLIV-C	XLIV-D	XLIV-E	XLIV-F	XLIV-G	XLIV-H
		V	XLV - A	000	003	000	003	XLV-B	XLV-C	XLV-D	XLV-E	XLV-F	XLV-G	XLV-H
Isolados	Controlador Interno	I	LVI - A	001	000	000	001	LVI-B	LVI-C	LVI-D	LVI-E	LVI-F	LVI-G	LVI-H
		II	LVII - A	000	001	000	001	LVII-B	LVII-C	LVII-D	LVII-E	LVII-F	LVII-G	LVII-H
		III	LVIII - A	000	001	000	001	LVIII-B	LVIII-C	LVIII-D	LVIII-E	LVIII-F	LVIII-G	LVIII-H
		IV	LIX - A	000	001	000	001	LIX-B	LIX-C	LIX-D	LIX-E	LIX-F	LIX-G	LIX-H
		V	LX - A	000	001	000	001	LX-B	LX-C	LX-D	LX-E	LX-F	LX-G	LX-H



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Descrição de Atribuições dos cargos públicos (Administração Indireta – Votuprev), referente ao
Anexo V – D

Cargo	Nível Inicial	Área de Atividade	Especialidade
Agente Operacional Previdenciário	I	Apoio Operacional	Serviços Gerais

Descrição Resumida

Executa trabalhos manuais que requerem esforço físico, como carregar pesos, empilhar, varrer, roçar, capinar, faxinar e etc.

Descrição Detalhada

- Executa tarefas de limpeza geral interna e externa e conservação da sede do VOTUPREV;
- Executa trabalhos de carregamento de peso, auxiliando profissionais no transporte de carga e descarga de materiais de limpeza, de consumo, sacos de lixo cheios, galões de água mineral e materiais diversos.
- Executa trabalhos de faxina, limpeza e organização do VOTUPREV, utilizando-se de luvas, baldes, material de limpeza, vassouras, rodos e panos para retirar poeira de móveis e utensílios e do chão.
- Executa os trabalhos de limpeza externa da sede do VOTUPREV, varrição, retirando o mato quando necessário, manutenção de jardins e vasos e outras;
- Lava e guarda guardanapos de tecido, panos de chão, toalhas e outras peças necessárias ao funcionamento do Instituto, utilizando máquinas ou executando manualmente as tarefas;
- Limpa, lava, retira cestos de lixo e aplica produtos de ação desinfetante nos banheiros, além de providenciar, quando necessário, a reposição do papel higiênico, do papel toalha, do sabonete e etc;
- Repõe nos locais determinados copos para água, café, chá, água mineral e etc, quando necessário;
- Prepara e serve café, chá e similares, além de promover a limpeza e higienização dos utensílios da cozinha, tais como louças, panelas, pia, fogão, geladeira, bebedouros, panos e etc;
- Mantém limpos os utensílios utilizados nos ambientes do trabalho, tais como: bandeja, copos, xícaras, talheres e etc;
- Zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de limpeza utilizados, mantendo os produtos em suas embalagens devidamente fechados, bem como do local de trabalho.
- Utiliza EPI's e uniforme, nos termos da legislação vigente;
- Exerce outras atividades designadas inerentes ao cargo.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino fundamental completo				
Especialização	Nenhuma	20h de curso na área de trabalho	40h de curso na área de trabalho	60h de curso na área de trabalho	80h de curso na área de trabalho
Experiência	Nenhuma	3 (três) anos de serviço público municipal	5 (cinco) anos de serviço público municipal	7 (sete) anos de serviço público municipal	10 (dez) anos de serviço público municipal
Idade	Superior a 18 e inferior a 75 anos				
Sexo	Masculino ou feminino				
Liderança	Nenhuma				
Esforço Físico	Constante				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Esforço Mental	Nenhum				
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira
Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala				

Cargo Técnico Previdenciário	Nível Inicial I	Área de Atividade Apoio Especializado	Especialidade Administração Geral
---	---------------------------	---	---

Descrição Resumida

Realiza tarefas administrativas e de atendimento público aos segurados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP - VOTUPREV;

Descrição Detalhada

- Executa as atividades administrativas no processo de concessão e pagamento de aposentarias e pensões;
- Executa as atividades de apoio às diversas áreas do VOTUPREV relacionadas a administração e gestão;
- Organiza suas atividades, com orientação de seu superior, com a finalidade de assegurar um fluxo normal de trabalho dentro de resultados esperados, digitação de correspondências, pareceres, despachos, memorandos, planilhas, enviar e receber email corporativo e outras informações necessárias à instrução dos processos administrativos;
- Emite parecer e presta informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação;
- Examina a exatidão dos documentos, conferindo e efetuando o seu registro, bem como o seu arquivamento, digitalização ou cópia xerográfica;
- Recebe materiais de fornecedores, confere especificações, quantidade e a correta discriminação das notas fiscais, requisições e outros dados compatíveis;
- Procedo o controle de estoque de materiais necessários ao funcionamento do instituto, mediante planilhas e requisições de materiais;
- Compila e transfere dados, procede à consulta a arquivos eletrônicos ou em meio físico para o preenchimento de fichas, planilhas, formulários, memorandos etc;
- Atende o público e presta as informações solicitadas;
- Executa tomadas de preços, cotações etc.
- Presta atendimento telefônico fornecendo informações, agendando compromissos e anota recados;
- Exerce outras atividades designadas inerentes ao cargo.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino superior completo em Economia ou Administração de Empresas ou Direito ou Ciências Contábeis e Gestão Pública, reconhecidos pelo MEC.				
Especialização	Nenhuma	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de mestrado na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de doutorado na área de trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Experiência	Nenhuma	3 (três) anos de serviço público municipal	5 (cinco) anos de serviço público municipal	7 (sete) anos de serviço público municipal	10 (dez) anos de serviço público municipal
Idade	Superior a 18 e inferior a 75 anos				
Sexo	Masculino ou feminino				
Liderança	Nenhuma	Nenhuma	Moderada	Moderada	Moderada
Esforço Físico	Nenhum				
Esforço Mental	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira
Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala				

Cargo Analista Previdenciário	Nível Inicial I	Área de Atividade Apoio Especializado	Especialidade Benefícios
--	---------------------------	---	------------------------------------

Descrição Resumida

Analisa, acompanha e instrui processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, SP.

Descrição Detalhada

- Executa as atividades administrativas no processo de concessão e pagamento de aposentarias e pensões; Planeja, avalia e implanta ações voltadas a atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência Social no âmbito municipal, propondo as adequações necessárias;
- Atende, informa, coordena, avalia e orienta os segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes do Votuprev, zelando pela manutenção e pela atualização do cadastro previdenciário, nele incluindo o cadastramento periódico de benefícios, além de promover diligências e providências necessárias para que não haja nenhum pagamento indevido;
- Acompanha e avalia as atividades de gestão de recursos humanos, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, análise contábil, auditoria contábil, despesas de pessoal, cálculos judiciais, política de investimentos do Instituto e gestão da tecnologia e sistemas de informação;
- Encaminha ao órgão competente os processos judiciais referentes aos benefícios previdenciários;
- Assessora tecnicamente o Diretor Financeiro e o Diretor Presidente na instrução e análise de processos e cálculos previdenciários, de concessão, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários, além de conceder os benefícios previdenciários em conjunto com o Diretor Presidente;
- Realiza estudos técnicos e estatísticos, efetua o cadastramento e a manutenção dos dados informados no Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, bem como efetua o cadastramento e a manutenção dos dados importados para o Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS/SIPREV;
- Preenche o Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão – SisCAA do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sempre informando a chefia imediata acerca dos procedimentos realizados e os seus resultados;
- Coordena, planeja, organiza e instrui a formalização de processos e cálculos previdenciários, de concessão, de manutenção e de revisão dos benefícios previdenciários, cumprindo as normas regulamentares sobre o assunto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Interage com demais órgãos da municipalidade, com as entidades da administração indireta, e com a Câmara Municipal, operando em colaboração com esses para que haja a permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias do Instituto;
- Coleta, fornece e atualiza os dados necessários às avaliações atuariais anuais previstas no ordenamento jurídico, bem como as informações que forem solicitadas pelos demais membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, a qualquer tempo, exibindo-lhes quaisquer documentos relativos à concessão de benefícios;
- Exerce outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino superior completo em Economia ou Administração de Empresas ou Direito ou Ciências Contábeis e Gestão Pública, reconhecidos pelo MEC.				
Especialização	Nenhuma	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de mestrado na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de doutorado na área de trabalho
Experiência	Nenhuma	3 (três) anos de serviço público municipal	5 (cinco) anos de serviço público municipal	7 (sete) anos de serviço público municipal	10 (dez) anos de serviço público municipal
Idade	Superior a 18 e inferior a 75 anos				
Sexo	Masculino ou feminino				
Liderança	Moderada				
Esforço Físico	Nenhum				
Esforço Mental	Constante				
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira
Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala				

Cargo	Nível Inicial	Área de Atividade	Especialidade
Analista Previdenciário	I	Apoio Especializado	Contabilidade

Descrição Resumida

Coordena, supervisiona e executa serviços inerentes à contabilidade geral do VOTUPREV.

Descrição Detalhada

- Prepara e elabora a documentação contábil relativa às prestações de contas mensais, bimestrais e anuais junto aos órgãos fiscalizadores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério da Previdência Social;
- Planeja o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Realiza os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), para assegurar a correta apropriação contábil, acomodando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil, conciliação de contas bancárias e controle das receitas financeiras e repasses;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Analisa, confere, elabora e assina os empenhos, balanços e demonstrativos de contas, observando sua classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente para atender às exigências legais e às formas de controle;
- Controla a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos contábeis;
- Registra a movimentação de recursos, o ingresso de receitas para apoiar a administração dos recursos financeiros do INSTITUTO, elaborando pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Auxilia o Diretor Financeiro em suas atividades, dando-lhe respaldo contábil, além de executar outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino superior completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC.				
Especialização	Nenhuma	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de mestrado na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de doutorado na área de trabalho
Experiência	Nenhuma	3 (três) anos de serviço público municipal	5 (cinco) anos de serviço público municipal	7 (sete) anos de serviço público municipal	10 (dez) anos de serviço público municipal
Idade	Superior a 18 e inferior a 75 anos				
Sexo	Masculino ou feminino				
Liderança	Moderada				
Esforço Físico	Nenhum				
Esforço Mental	Constante				
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira
Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala				

Cargo	Nível Inicial	Área de Atividade	Especialidade
Analista Previdenciário	I	Apoio Especializado	Administração e Finanças

Descrição Resumida

Executar atividades inerentes à gestão Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, SP.

Descrição Detalhada

- Realizar tarefas de controle registrando a movimentação diária de pagamento de despesas, recebimento de numerários, movimentação bancária, para auxiliar na conferência e demais atos que se fizerem necessários pelo Departamento Administrativo/Financeiro;
- Realizar os trabalhos de controle e conferência dos repasses previdenciários, ingresso de receitas, bem como dos documentos, emissão de guias a eles pertinentes, analisando-os e orientando o seu processamento, para assegurar a correta apropriação contábil e controle das receitas financeiras e repasses;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- Realizar trabalhos de elaboração de Folha de Pagamento, Registro de Pontos e demais atividades relativas ao Recursos Humanos do Instituto Votuprev;
- Executar, analisar e conferir os processos de compra, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais para posterior aprovação e autorização pelos autorizadores de despesas;
- Realizar os trabalhos de levantamento de informações referentes Investimentos Financeiros, bem como providenciar documentações necessárias para o credenciamento dos Investimentos Financeiros, para atendimento das exigências legais;
- Prestar apoio para a elaboração de Contratos Administrativos, bem como realizar o controle de seus vencimentos e de sua documentação;
- Prestar apoio nas ações referente ao controle e manutenção dos Bens Patrimoniais do Instituto Votuprev;
- Planejar junto ao Departamento Administrativo – Financeiro, cronograma do sistema de registro e operações Administrativo/Financeiro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Preparar e elaborar planilhas, relatórios e documentação relativa às prestações de contas junto aos órgãos superiores de fiscalização;
- Prestar auxílio ao Diretor Administrativo - Financeiro em suas atividades, executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior hierárquico e elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino superior completo em Economia ou Administração de Empresas ou Direito ou Ciências Contábeis e Gestão Pública, reconhecidos pelo MEC.				
Especialização	Nenhuma	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de mestrado na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de doutorado na área de trabalho
Experiência	Nenhuma	3 (três) anos de serviço público municipal	5 (cinco) anos de serviço público municipal	7 (sete) anos de serviço público municipal	10 (dez) anos de serviço público municipal
Idade	Superior a 18 e inferior a 75 anos				
Sexo	Masculino ou feminino				
Liderança	Moderada				
Esforço Físico	Nenhum				
Esforço Mental	Constante				
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira
Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala				

Cargo	Nível Inicial	Área de Atividade	Especialidade
Controlador interno	I	Apoio Especializado	Controladoria

Descrição Resumida

Promove o Controle Interno, mediante fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do VOTUPREV, em consonância com a legalidade, legitimidade, economicidade,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de recursos previdenciários e renúncia de receitas.

Descrição Detalhada

- Auxilia o gestor no cumprimento de sua atividade, certificando-se de tudo o que ocorre no INSTITUTO, bem como implementando técnicas modernas de administração (planejamento e gestão);
- Acompanha o planejamento realizado, zela pela legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar a adequação quanto às melhores práticas de gestão e garantir a fidedignidade dos dados contábeis;
- Acompanha as receitas, despesas, resultados históricos, estrutura administrativa, pessoal, patrimônio, em observância às normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
- Acompanha a programação estabelecida nos instrumentos de planejamento e no equilíbrio nas contas do INSTITUTO, na aplicação administrativa e financeira dos recursos Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais – Cálculo Atuarial, e Política de Investimento;
- Examina os resultados concernentes à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
- Acompanha o atingimento de metas estabelecidas e a prestação de contas à sociedade e aos segurados;
- Coordena as atividades do Sistema de Controle Interno;
- Apoia o Controle Externo;
- Comprova a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do INSTITUTO;
- Realiza auditorias internas, avalia o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e do Cálculo Atuarial;
- Avalia as providências adotadas pelo gestor na hipótese de ocorrência de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos, ou tomadas de contas especiais instaurados no período e os respectivos resultados, mediante a indicação de números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas;
- Dá ciência ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento;
- Elabora parecer conclusivo sobre as contas anuais, revisa e emite parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais, devendo representar ao Tribunal de Contas irregularidades e ilegalidades;
- Exerce o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
- Zela pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino superior completo em Economia ou Administração de Empresas ou Direito ou Ciências Contábeis e Gestão Pública, reconhecidos pelo MEC.				
Especialização	Nenhuma	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de mestrado na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de doutorado na área de trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Experiência	Nenhuma	3 (três) anos de serviço público municipal	5 (cinco) anos de serviço público municipal	7 (sete) anos de serviço público municipal	10 (dez) anos de serviço público municipal
Idade	Superior a 18 e inferior a 75 anos				
Sexo	Masculino ou feminino				
Liderança	Constante				
Esforço Físico	Moderado				
Esforço Mental	Constante				
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira
Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II (alteração do Anexo I-A e Anexo I-B da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011)

ANEXO I-A

Tabela de Cargos em Comissão e Função de Confiança

Nomenclatura do Cargo	Forma de Provimento	Referência	Carga Horária
Diretor Presidente	Cargo em Comissão	CC-1	40 Horas Semanais
Diretor Administrativo Financeiro	Cargo em Comissão	CC-2	40 Horas Semanais
Diretor de Benefícios	Cargo em Comissão	CC-2	40 Horas Semanais
Assessor de Gestão Financeira e Previdenciária	Função de Confiança	FC-1	40 Horas Semanais

ANEXO I-B

Referência	Valor
CC-1	R\$ 13.811,92
CC-2	R\$ 8.022,30
FC-1	R\$ 8.022,30



Decretos

DECRETO Nº 19 105, de 10 de junho de 2025

(Dispensa o servidor público municipal Sergio Jose Sartoreli Galter, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Chefe de Setor de Manutenção Elétrica, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção Elétrica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público municipal Sergio Jose Sartoreli Galter, matrícula nº 74760, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 18.807, de 27 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 106, de 10 de junho de 2025

(Designa o servidor público municipal Sérgio José Sartoreli Galter para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Manutenção Predial, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor

público municipal Sérgio José Sartoreli Galter, matrícula nº 74760, a partir de 02 de junho de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 107, de 10 de junho de 2025

(Concede afastamento à servidora Marcia Jordana de Oliveira Moreira para tratar de interesses particulares)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, “Estatuto dos Servidores Municipais”, à servidora pública Marcia Jordana de Oliveira Moreira, matrícula nº 50938, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I, no período de 17 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento



DECRETO Nº 19 108, de 11 de junho de 2025

(Designa a servidora pública municipal Marcilene Raymundo para responder pelo expediente da Divisão de Planejamento e Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular Rita Moreira Bençal)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Planejamento e Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública municipal Marcilene Raymundo, matrícula nº 55611, no período de 23 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025, por motivo de férias da titular Rita Moreira Bençal, matrícula nº 66439, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Planejamento e Formação Continuada da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 109, de 11 de junho de 2025

(Designa a servidora pública municipal Ester Pavani de Almeida para responder pelo expediente da Divisão de Gestão de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por motivo de férias do titular Lusiene Maria Dutra Grandizoli)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Gestão de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública municipal Ester Pavani de Almeida, matrícula nº 44725, no período de 23 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025, por motivo de férias do titular Lusiene Maria Dutra Grandizoli, matrícula nº 29807.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 110, de 11 de junho de 2025

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 80.000,00, autorizado pela Lei 7.206, de 09 de dezembro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

012 17.122.0046.2.125.0000 Manutenção das atividades do departamento administrativo – 80.000,00 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL



01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

028 99.999.0046.2.128.0000 Reserva de Contingência
- SAEV – 80.000,00 – 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência.

TOTAL..... R\$ 80.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7.206, de 09 de dezembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7.206, de 09 de dezembro de 2024

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luciano Nucci Passoni

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB	R\$ 1.566.355,93
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 1ª Parcela de Junho/2025	R\$ 3.439.628,62
Instituto Nacional Agrária-ITR –Imposto Territorial Rural	R\$ 369,45
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde – Transferência Aos Entes Federativos Para O Pagamento Dos Vencimentos Dos Agentes De Combate Às Endemias – 06/12 em 2025	R\$ 9.108,00
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde – Transferência Aos Entes Federativos Para O Pagamento Dos Vencimentos Dos Agentes De Combate Às Endemias – 06/12 em 2025	R\$ 173.052,00
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPS Básica – Parcela 06/2025.	R\$ 20.970,00
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPS Especial – Parcela 06/2025.	R\$ 44.520,00
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06/12 em 2025	R\$ 15.775,04

Votuporanga, 12 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 174/2025

Processo Eletrônico nº 275/2025 Pregão Eletrônico nº 134/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 275/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para locações de equipamentos para as modalidades Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Taekwondo, Karatê, Judô, Badminton, Atletismo e Ciclismo, para atender as necessidades do 67º Jogos Regionais subsidiado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Jhônatas Dias da Silva**, CPF nº ***428668**, Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Rodrigo Brandão de Freitas**, CPF nº ***175428**, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 175/2025

Processo Eletrônico nº 278/2025 Pregão Eletrônico nº 136/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 278/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para locações de equipamentos (placar eletrônico, notebook, impressora laser, jogo de mesa, tenda, som, iluminação e beliche), para atender as necessidades do 67º Jogos Regionais subsidiado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Jhônatas Dias da**



Silva, CPF nº ***428668**, Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Rodrigo Brandão de Freitas**, CPF nº ***175428**, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 176/2025

Processo Eletrônico nº 263/2025 Pregão Eletrônico nº 128/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 263/2025**, cujo objeto é a Aquisições de bens (2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, através de recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Cultura (PNAB), as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Marinês da Silva Manhani de Lima**, CPF nº ***616988**, Chefe de Departamento de Cultura e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Graziella Fernanda Grande Fuscaldo**, CPF nº ***292738**, Chefe de Divisão de Gestão de Espaços Culturais.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 177/2025

Processo Eletrônico nº 286/2025 Dispensa de Licitação nº 067/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 286/2025**, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados na realização de apresentações teatrais temáticas, com foco nas campanhas de Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e no PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para os atendidos do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) do

município de Votuporanga, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Roselaine de Oliveira da Silva**, CPF nº ***964118**, Chefe do Centro de Referência Especializado - CREAS e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Renata Cristina da Silva Ramos Martins**, CPF nº ***719248**, Especialista em Saúde I - Psicologia Clínica.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico nº 030/2025 - Processo nº 045/2025 de objeto a Registro de Preços para a contratação de empresa de prestações de serviços de chaveiros para as diversas Secretarias e Unidades da Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.
JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 09/06/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 – PROCESSO Nº 319/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de gêneros alimentícios perecíveis para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 30/06/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 11/06/2025.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025 – PROCESSO Nº 289/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada com empreitada global de material e mão de obra, para aquisições e instalações de trocadores de calor para a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Votuporanga.

DATA DA SESSÃO: 01/07/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 11/06/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SOUZA E MASTELLINI LTDA

Objeto: Aquisições de bens (2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, através de recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Cultura (PNAB).

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.005.114	UND	5	Cabo HDMI 1.4, especificações técnicas: Cabo HDMI X HDMI (Macho X Macho), comprimento 3 metros, compatível com versão HDMI 1.0, 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, garantia 01 ano.	CENTRAL	R\$ 18,00	R\$ 90,00
03	033.001.047	UND	1	Cadeira Executiva giratória, com braço, em couro preto, regulagem de altura com pistão a gás. Assento 14mm e Encosto 12mm fabricados em madeira compensada multilaminada anatômicos. Espuma Injetada moldada em poliuretano de alta resistência, densidade 45. Fixada através de lamina furação padrão 125mm x 125mm e porca garra 1/4. Assento 460 largura x 430 profundidade, encosto 410 largura x 370 profundidade, espessura de 40 mm.	REGIANI	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL							R\$ 440,00

Pregão Eletrônico nº 128/2025A- Processo nº 263/2025A. Valor global: R\$ 440,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 12 de junho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 11/06/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BRUNO CRISTIAN FRANHAM

Objeto: Aquisições de bens (2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, através de recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Cultura (PNAB).

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
83	044.002.025	UND	1	Microfone sem fio, (Compatível com Lyco UH-01HLI); Sistema headset, lapela, instrumento contendo: 1 Receptor sem fio com 2 antenas, 1 Microfone lapela, 1 Microfone headset, 1 Cabo para instrumento, 1 Cabo P10/P10, 1 Case de transporte, 1 Fonte de energia bivolt e 1 Transmissor UHF para Microfones. Alcance médio: 100 mts; Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ±3 dB; Relação sinal-ruído: 98dB; T.H.D.: 0,1%; Nível de saída de áudio: XLR balanceada P10 e não balanceada; Alimentação: 2 pilhas AA; Sensibilidade: - 109 dB para 12 dB SINAD típico; Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA; Garantia: 3 meses.	LYCO	R\$ 544,70	R\$ 544,70
VALOR TOTAL							R\$ 544,70

Pregão Eletrônico nº 128/2025B- Processo nº 263/2025B. Valor global: R\$ 544,70. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 12 de junho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 11/06/2025



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA

Objeto: Aquisições de bens (2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, através de recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Cultura (PNAB).

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
07	033.001.003	UND	10	Estante face simples baixa, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono. Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas. O acabamento deverá ser pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti- ferruginoso e fosfatizante) e a pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Deverá possuir 01 (uma) base em formato retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos de cada lado; deverá possuir 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos de cada lado; deverá possuir 02 (duas) laterais de sustentação, com altura de 1,5 metros e largura de 32,0 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm).	PANDIN	R\$ 1.189,99	R\$ 11.899,90
08	033.002.051	UND	1	Gaveteiro volante para pasta com 3 gavetas, sendo as duas primeiras, gavetas, e a última como porta pasta em MDF medidas máximas: (AxPxL) 0,67m x 0,47m x 0,44m. Com 04 rodas giratórias e cor a definir (compatível com linha classic giobel) e garantia de 12 meses.	PANDIN	R\$ 469,98	R\$ 469,98
10	044.004.062	UND	1	Iluminador Led Ring Light 18 polegadas para uso com câmeras fotográficas e smartphones – luz em formato de aro com 336 leds brancos e 112 leds amarelos, potência 80 W, temperatura de cor ajustável por botão no painel traseiro, de 2700 a 5500 K, intensidade da luz dimerizável por botão no painel traseiro, possui base articulada permitindo a inclinação do iluminador, Dimensão aproximada: 48 cm, peso aproximado: 950 g. Acompanha 1 tripé de 2 metros, 1 fonte bivolt, 01 suporte para smartphone para celulares com largura de 5 cm a 7,5 cm, 1 bolsa para transporte.	RING LIGTH	R\$ 471,61	R\$ 471,61
12	001.035.014	UND	1	Kit Microfone De Lapela Para Celular Smartphone com Mini Tripé. Modelo: AKJ-XMK03; Tipo de microfone: Dinâmico; Número de microfones: 1; Conector: P2 / P3; Resposta de frequência: 30 Hz ~ 1500 Hz; Extensão do cabo: 4,5 m. Contendo: 1 Mini Tripé, 1 Adaptador, 1 Microfone de Lapela e 1 Extensão de 3 metros.	GENERIC	R\$ 538,90	R\$ 538,90
85	001.060.591	UND	5	Suporte tripé para banner; material: alumínio; modelo: pedestal PA2220 com base resistente; regulagem de altura: máxima de 2,20m e mínima de 0,90m. Indicado para banners de cordinha com dimensões de até 1,80m de altura x 1,10 de largura.	INFILITY	R\$ 96,99	R\$ 484,95
VALOR TOTAL							R\$ 13.865,34

Pregão Eletrônico nº 128/2025C- Processo nº 263/2025C. Valor global: R\$ 13.865,34. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 12 de junho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 11/06/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EUNICE MARIA GONCLVES DE OLIVEIRA

Objeto: Aquisições de bens (2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, através de recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Cultura (PNAB).

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
14	001.057.654	UND	2	Livro "A Grande Fábrica De Palavras"; Autora: Agnès de Lestrade; 1ª Edição; 40 páginas; Editora: Aletria.	ALETRIA	R\$ 79,96	R\$ 159,92
15	001.057.636	UND	2	Livro "A Menina Que Morava No Chuveiro"; Autor: Antonio Prata; 1ª Edição; 48 páginas; Editora: Ubu.	UBU	R\$ 59,87	R\$ 119,74
16	001.057.704	UND	2	Livro "A Travessia de Marina Menina"; Autora: Roberta Asse; 1ª Edição; 32 páginas; Editora: Criadeira Livros.	CRIADEIRA LIVROS (MOVIMENTO)	R\$ 72,96	R\$ 145,92
17	001.057.717	UND	2	Livro "ABC da Robótica"; Autor: Carlos Seabra e Sérgio Maciel; 1ª Edição; 72 páginas; Editora: Trix.	TRIX (MATRIX)	R\$ 73,98	R\$ 147,96
18	001.057.644	UND	2	Livro "Ainda Uma Flor Resta"; Autor: Alexandre Azevedo e Elisa Bechuare; 1ª Edição; 36 páginas; Editora: Compór.	COMPOR	R\$ 63,48	R\$ 126,96
19	001.057.839	UND	2	Livro "Aprendendo Sobre Personalidade"; Autora: Moore-Mallinosi, Jennifer; 1ª Edição; 96 páginas; Editora: Todo Livro.	TODO LIVRO	R\$ 39,88	R\$ 79,76
20	001.057.676	UND	2	Livro "Aprendiz", Autor: Yamada, Kobi; Tradução: Maikon Augusto Delgado; 1ª Edição; 40 páginas; Editora: Vooinho.	VOOINHO	R\$ 68,88	R\$ 137,76



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
21	001.057.674	UND	2	Livro "As Guerreiras Na História Pataxó"; Autor: Pataxó, Nitynawã; 2ª Edição; 104 páginas; Editora: Voo.	VOO	R\$ 61,98	R\$ 123,96
25	001.057.615	UND	2	Livro "Coisas de Índio - Versão Infantil"; Autor: Munduruku, Daniel; 3ª Edição; 56 páginas; Editora: Callis.	CALLIS	R\$ 54,88	R\$ 109,76
31	001.057.773	UND	2	Livro "E Agora, Seu Macaco?"; Autor: Sebastião Avelar; 1ª Edição; 20 páginas; Editora: Bubble Livros.	BUBBLE LIVROS	R\$ 47,89	R\$ 95,78
33	001.057.709	UND	2	Livro "Escrita Secreta de Montanha e Giz"; Autora: Roberta Asse; 1ª Edição; 40 páginas; Editora: Criadeira Livros.	CRIADEIRA LIVROS (MOVIMENTO)	R\$ 69,89	R\$ 139,78
36	001.057.679	UND	2	Livro "Fênix Quer Ser Borboleta"; Autora: Ana Carolina Marinho; 1ª Edição; 26 páginas; Editora: Zouk.	ZOUK	R\$ 57,99	R\$ 115,98
38	001.057.757	UND	2	Livro "Hiroshima Meu Amor"; Autor: Duras, Marguerite; 1ª Edição; 196 páginas; Editora: Relicário.	RELICÁRIO	R\$ 59,89	R\$ 119,78
41	001.057.619	UND	2	Livro "Histórias Que Eu Ouvi e Gosto de Contar"; Autor: Munduruku, Daniel; 2ª Edição; 48 páginas; Editora: Callis.	CALLIS	R\$ 38,89	R\$ 77,78
46	001.057.634	UND	2	Livro "Meninas Incríveis"; Autora: Sefton, Ana Paula; 1ª Edição; 48 páginas; Editora: Pólen Livros.	PÓLEN	R\$ 28,99	R\$ 57,98
48	001.057.792	UND	2	Livro "Não Abra Este Livro.. Novamente"; Autor: Andy Lee; 1ª Edição; 32 páginas; Editora: Happy Books.	HAPPY BOOKS	R\$ 38,99	R\$ 77,98
49	001.057.789	UND	2	Livro "Não Abra Este Livro.. Para A Eternidade"; Autor: Andy Lee; 1ª Edição; 30 páginas; Editora: Happy Books.	HAPPY BOOKS	R\$ 39,19	R\$ 78,38
53	001.057.708	UND	2	Livro "O Caso do Tuiuiú"; Autora: Roberta Asse; 1ª Edição; 40 páginas; Editora: Criadeira Livros.	CRIADEIRA LIVROS (MOVIMENTO)	R\$ 72,29	R\$ 144,58
58	001.057.613	UND	2	Livro "Os Olhos Mágicos de Charlotte"; Autora: Suppa; 1ª Edição; 32 páginas; Editora: Callis.	CALLIS	R\$ 29,99	R\$ 59,98
59	001.057.758	UND	2	Livro "Os Orfãos"; Autor: Bessora; Tradutora: Adriana Lisboa; 1ª Edição; 244 páginas; Editora: Relicário.	RELICÁRIO	R\$ 39,99	R\$ 79,98
62	001.057.710	UND	2	Livro "Pedro Pio Na Margem Do Rio"; Autora: Roberta Asse; 1ª Edição; 48 páginas; Editora: Criadeira Livros.	CRIADEIRA LIVROS (MOVIMENTO)	R\$ 70,99	R\$ 141,98
63	001.057.711	UND	2	Livro "Pertencimento"; Autor: Daniel Munduruku & Roberta Asse; 1ª Edição; 32 páginas; Editora: Criadeira Livros.	CRIADEIRA LIVROS (MOVIMENTO)	R\$ 68,89	R\$ 137,78
77	001.057.760	UND	2	Livro "Tornar-se Palestina"; Autora: Meruane, Lina; Tradução: Mariana Sanchez; 1ª Edição; 200 páginas; Editora: Relicário.	RELICÁRIO	R\$ 38,99	R\$ 77,98
79	001.057.646	UND	2	Livro "Vai Dar Pé"; Autor: Guto Lins; 1ª Edição; 32 páginas; Editora: Compór.	Compór	R\$ 39,99	R\$ 79,98
VALOR TOTAL							R\$ 2.637,44

Pregão Eletrônico nº 128/2025D- Processo nº 263/2025D. Valor global: R\$ 13.865,34. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 12 de junho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 11/06/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA

Objeto: Aquisições de bens (2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, através de recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Cultura (PNAB).

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
11	047.002.058	UND	1	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta (compatível com o modelo L5290). Impressão, cópia, digitalização e fax. Impressão: Resolução de 5760 x 1440 dpi e velocidade de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Rendimento tinta preta: 4.500 páginas. Rendimento tintas coloridas: 7.500 páginas. Capacidade de papel: Alimentação traseira até 100 folhas (A4/Carta/Ofício). Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4. Conectividade: USB 2.0, Wi-Fi 4, Ethernet, Wi-Fi, Impressão Móvel. Digitalização\Cópias: Alimentador automático de folhas (ADF) para até 30 folhas e resolução óptica de 1200 x 2400 dpi. Garantia de 1 ano.	EPSON	R\$ 1.684,83	R\$ 1.684,83
84	047.001.328	UND	5	Monitor 21,5 pol, LED (2025): Tela IPS ou VA; resolução 1920x1080 Full HD a 75 Hz; Ângulo de visão horizontal/vertical: 178°; Tempo de resposta: 5ms ou menos; Conexões: HDMI e D-Sub VGA; Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 3000:1; Cores: 16,7 milhões; Outros recursos: Anti reflexo; flicker free/safe; furação padrão Vesa; Acompanhar cabos de energia e HDMI; Referência: Philips 221V8L, AOC 22B30HM2, LG 22MP410; Garantia: 1 ano.	AOC	R\$ 460,11	R\$ 2.300,55
VALOR TOTAL							R\$ 3.985,38

Pregão Eletrônico nº 128/2025E- Processo nº 263/2025E. Valor global: R\$ 3.985,38. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 12 de junho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 11/06/2025



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALLBID COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

Objeto: Aquisições de bens (2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, através de recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Cultura (PNAB).

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	047.002.073	UND	5	Computador TIP 2025 sem monitor; Processador desktop com vídeo integrado e cooler box original. Especificação mínima: 12 MB de cache, 4 cores, 8 threads, frequência 3.5 Ghz, TDP 60W a 65W, GPU 1,5 GHz e DirectX 12, (referencia: i3-14100 \$1050 e Ryzen 5 5600GT); Placa mãe com áudio 7.1, LAN Gigabit, DDR4 3200Mhz, M.2 PCIe 4, USB 3.2/2.0, HDMI e D-Sub, bateria, download de drivers para o sistema supracitado e manual de instruções técnicas (referência: chipset B760 (Intel) ou B550 (AMD), Gigabyte B760M Gaming DDR4 e MSI B550M PRO-VDH); Gabinete com pintura interna da mesma cor que a parte externa; Fonte 500w com PFC ativo e certificação 80+ bronze; Memória 2x8GB, DDR4 3200 Mhz, dissipador, latencia CL17 (ou menor); SSD M.2 NVMe de 240GB, leitura de 2100MB/s; Kit teclado e mouse com fio (compatível com MK120 e Wired 600), comprimento mínimo dos cabos (não retráteis) de 150 cm, tamanho e quantidade de teclas padrão desktop (não compacto), teclas baixas, layout brasileiro, led indicador de num lock e caps lock, resistente a água, mouse ótico com scroll; Mouse pad com base antiderrapante e tamanho mínimo de 32x24 cm; Filtro de linha com DPS, 5 tomadas, bivolt; Licença do Microsoft Windows 10 Pro 64 bits português ESD FQC-09131; O equipamento deve ser entregue montado, com todos itens (peças) compatíveis entre si e contendo todos os acessórios essenciais para o pleno funcionamento, como cabos e conectores; Garantia 01 ano.	INTEGRADO	R\$ 2.369,00	R\$ 11.845,00
VALOR TOTAL							R\$ 11.845,00

Pregão Eletrônico nº 128/2025F- Processo nº 263/2025F. Valor global: R\$ 11.845,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 12 de junho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 11/06/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA

Objeto: Aquisições de bens (2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, através de recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Cultura (PNAB).

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	033.001.007	UND	2	Armário de aço com duas portas de abrir, inteiro, com fechadura e puxadores, com quatro prateleiras internas reguláveis, produzido em chapa de aço 22, toda a estrutura soldada pelo sistema MIG, medindo 1,98m de altura por 0,90m de largura e 0,40m de profundidade, com pintura epóxi-pó, na cor cinza, e pés.	N/C	R\$ 666,75	R\$ 1.333,50
05	033.004.016	CONJ	80	Conjunto de Mesa, com 4 cadeiras; Modelo: retrátil dobrável, em madeira maciça de alta qualidade, cor Imbuia. Mesa 70x70; Acabamento: lixado e envernizado; Altura: 76cm; Largura: 70cm; Comprimento: 70cm; Espessura do Tampo: 15mm. Cadeiras; Acabamento: lixado e envernizado; Com altura Total de 78cm, Largura 37cm; Altura do Banco 48cm; Profundidade 36cm; Resistência: 120kg por cadeira; Montado.	N/C	R\$ 470,38	R\$ 37.630,40
09	001.067.105	UND	50	Gradil de contenção com 1,20 de altura X 2,00 de comprimento, fabricado em tubo 1.1/4" (31,75 mm); Espessura 1,20mm, travessas barra redonda 5/16", travas opcionais pino de encaixe, galvanizado eletrolítico, cor prata, faz conexão em 90°, peso aproximado 10kg.	N/C	R\$ 276,67	R\$ 13.833,50
13	001.005.448	KIT	5	Kit teclado e mouse USB com fio, compatível com MS wired 600 e Logitech mk120. Teclado tamanho e quantidade de teclas padrão desktop (não compacto), cabos não retráteis, teclas baixas, layout brasileiro, led indicador de num lock e caps lock, resistente a água; Mouse ótico com scroll.	N/C	R\$ 98,00	R\$ 490,00
22	001.057.772	UND	2	Livro "Autobiografias Racializadas"; Autores: Geísa Mattos; Tamis Porfírio E Bruno De Castro; 1ª Edição; 167 páginas; Editora: Letramento.	EDITORA: LETRAMENTO	R\$ 38,00	R\$ 76,00
23	001.057.781	UND	2	Livro "Bertha Lutz e A Carta da ONU"; Autora: Amma, Angélica Kalil; Faw Carvalho; 1ª Edição; 128 páginas; Editora: Oh!	EDITORA: OH!	R\$ 41,90	R\$ 83,80
24	001.057.740	UND	2	Livro "Carnaval – Ritual"; Autor: Castro, Maurício Barros De; 1ª Edição; 192 páginas; Editora: Cobogó.	EDITORA: COBOGÓ.	R\$ 51,90	R\$ 103,80
26	001.057.762	UND	2	Livro "Coisas Que Somem Ganham Pernas"; Autor: Marco Miranda e Marília Pirillo; 2ª Edição; 40 páginas; Editora: Mar & Lírica.	EDITORA: MAR & LÍRICA.	R\$ 59,90	R\$ 119,80
27	001.057.616	UND	2	Livro "Como Surgiu - Mitos Indígenas Brasileiras"; Autor: Munduruku, Daniel; 1ª Edição; 32 páginas; Editora: Callis.	EDITORA: CALLIS	R\$ 29,90	R\$ 59,80



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
28	001.057.705	UND	2	Livro "Conto de Desencontro"; Autora: Roberta Asse; 1ª Edição; 28 páginas; Editora: Criadeira Livros.	EDITORA: CRIADEIRA LIVROS.	R\$ 49,90	R\$ 99,80
29	001.057.673	UND	2	Livro "Criatividade Contagante"; Autora: Valls, Luciana Bonamigo; 1ª Edição; 184 páginas; Editora: Voo.	EDITORA: VOO	R\$ 41,90	R\$ 83,80
30	001.057.620	UND	2	Livro "Crônicas de São Paulo"; Autor: Munduruku, Daniel; 2ª Edição; 64 páginas; Editora: Callis.	EDITORA: CALLIS.	R\$ 25,90	R\$ 51,80
32	001.057.779	UND	2	Livro "Era Uma Vez Uma Menina"; Autora: Babi Dias; 1ª Edição; 40 páginas; Editora: Evoluir.	EDITORA: EVOLUIR	R\$ 49,90	R\$ 99,80
34	001.057.787	UND	2	Livro "Espaços Afetivos: Habitar A Escola"; Autora: Rayssa Oliveira; 2ª Edição; 143 páginas; Editora: Diálogos Embalados.	EDITORA: DIÁLOGOS EMBALADOS.	R\$ 74,15	R\$ 148,30
35	001.057.776	UND	2	Livro "Eu Gosto de Mim"; Autora: Beatriz Monteiro Da Cunha; 10ª Edição; 32 páginas; Editora: Evoluir.	EDITORA: EVOLUIR.	R\$ 44,90	R\$ 89,80
37	001.057.780	UND	2	Livro "Gigi e Sua Tesoura Mágica"; Autora: Marilena Flores; 1ª Edição; 32 páginas; Editora: Evoluir.	EDITORA: EVOLUIR.	R\$ 44,90	R\$ 89,80
39	001.057.777	UND	2	Livro "História Preta das Coisas"; Autora: Bárbara Carine Soares Pinheiro; 1ª Edição; 74 páginas; Editora: Livraria da Física.	EDITORA: LIVRARIA DA FÍSICA.	R\$ 4,20	R\$ 8,40
40	001.057.617	UND	2	Livro "Histórias Que Eu Li e Gosto de Contar"; Autor Munduruku, Daniel; 2ª Edição; 64 páginas; Editora: Callis.	EDITORA: CALLIS.	R\$ 29,00	R\$ 58,00
42	001.057.618	UND	2	Livro "Histórias Que Eu Vivi e Gosto de Contar"; Autor Munduruku, Daniel; 2ª Edição; 42 páginas; Editora: Callis.	EDITORA: CALLIS.	R\$ 7,50	R\$ 15,00
43	001.057.621	UND	2	Livro "Igual a Eles"; Autora: Schimel, Lawrence; 1ª Edição; 32 páginas; Editora: Callis.	EDITORA: CALLIS.	R\$ 25,30	R\$ 50,60
44	001.057.761	UND	2	Livro "Lobo-Guará de Hotel"; Autor: João Bosco Bezerra Bonfim e Laura Michell; 3ª Edição; 32 páginas; Editora: Mar & Lírica.	EDITORA: MAR & LÍRICA.	R\$ 62,90	R\$ 125,80
45	001.057.718	UND	2	Livro "Me Conta Dois Contos Das Anavitória"; Autor: Felipe Simas; 1ª Edição; 58 páginas; Editora: Trix.	EDITORA: TRIX.	R\$ 29,90	R\$ 59,80
47	001.057.784	UND	2	Livro "Meninas"; Autora: Amma, Angélica Kalil; 1ª Edição; 72 páginas; Editora - Oh.	EDITORA -OH.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
50	001.057.788	UND	2	Livro "Não Abra Este Livro"; Autor: Andy Lee; 1ª Edição; 32 páginas; Editora: Happy Books.	EDITORA: HAPPY BOOKS	R\$ 22,00	R\$ 44,00
51	001.057.831	UND	2	Livro "Nilo e As Águas"; Autora: Sonia Rosa; 1ª Edição; 24 páginas; Editora: Sonhos & Letras.	EDITORA: SONHOS & LETRAS.	R\$ 69,90	R\$ 139,80
52	001.057.786	UND	2	Livro "O Brincar Heurístico Na Creche"; Autor: Paulo Fochi: Alexandra Flores Bitenco; 2ª Edição; 140 páginas; Editora: Diálogos Embalados.	EDITORA: DIÁLOGOS EMBALADOS	R\$ 73,00	R\$ 146,00
54	001.057.817	UND	2	Livro "O Mar de Manu"; Autora: Cidinha Da Silva; 1ª Edição; 32 páginas; Editora: Yellowfante.	EDITORA: YELLOWFANTE	R\$ 54,90	R\$ 109,80
55	001.057.699	UND	2	Livro "O Menino Que Virou Chuva"; Autor: Yuri De Franco & Renato Moriconi; 1ª Edição; 144 páginas; Editora: Caixote.	EDITORA: CAIXOTE.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
56	001.057.622	UND	2	Livro "O Poço"; Autor: Eliandro Rocha; Ilustrador: Paulo Thumé; 1ª Edição; 40 páginas; Editora: Callis.	EDITORA: CALLIS.	R\$ 29,00	R\$ 58,00
57	001.057.769	UND	2	Livro "O Sumiço da Carapuça do Saci"; Autor: Maxilan e Martins Dias; 1ª Edição; 28 páginas; Editora: Artérinha.	EDITORA: ARTÉRINHA	R\$ 37,00	R\$ 74,00
60	001.057.768	UND	2	Livro "Pantufa e Pipoca"; Autor: Jaqueline De Mattos; 1ª Edição; 28 páginas; Editora: Artérinha.	EDITORA: ARTÉRINHA.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
61	001.057.706	UND	2	Livro "Pé de Uva, Mão de Menino"; Autora: Roberta Asse; 1ª Edição; 28 páginas; Editora: Criadeira Livros.	EDITORA: CRIADEIRA LIVROS.	R\$ 73,00	R\$ 146,00
64	001.057.771	UND	2	Livro "Por Que Eu Não Converso Mais Com Pessoas Brancas Sobre Raça"; Autor: Reni Eddo-Lodge; 1ª Edição; 214 páginas; Editora: Letramento.	EDITORA: LETRAMENTO.	R\$ 69,90	R\$ 139,80
65	001.057.675	UND	2	Livro "Possibilidades"; Autora: Paraguassu, Fernanda; Idealizadora: Caldeira, Natalia; Ilustradora: Corrêa, Bárbara; 1ª Edição; 88 páginas; Editora: Vooinho.	EDITORA: VOOINHO.	R\$ 35,00	R\$ 70,00
66	001.057.785	UND	2	Livro "Professores - Libertar O Futuro"; Autor: Antônio Nóvoa; 1ª Edição; 140 páginas; Editora: Diálogos Embalados.	EDITORA: DIÁLOGOS EMBALADOS.	R\$ 78,00	R\$ 156,00
67	001.057.712	UND	2	Livro "Quantas Laranjas Maduras"; Autora: Lucilene Silva; Roberta Asse; 1ª Edição; 32 páginas; Editora: Criadeira Livros.	EDITORA: CRIADEIRA LIVROS	R\$ 37,00	R\$ 74,00
68	001.057.703	UND	2	Livro "Redondeza"; Autora: Daniel Munduruku & Roberta Asse; 1ª Edição; 31 páginas; Editora: Criadeira Livros.	EDITORA: CRIADEIRA LIVROS.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
69	001.057.837	UND	2	Livro "Romance do Vaqueiro Voador" Autor: João Bosco Bezerra Bonfim, 3ª Edição, 44 páginas, editora - Mar & Lírica.	EDITORA ±MAR & LÍRICA.	R\$ 62,90	R\$ 125,80
70	001.057.707	UND	2	Livro "Sementes de Cuidado e Capim Dourado"; Autora: Roberta Asse; 1ª Edição; 32 páginas; Editora: Criadeira Livros.	EDITORA: CRIADEIRA LIVROS.	R\$ 35,00	R\$ 70,00
71	001.057.759	UND	2	Livro "Shakesperianas"; Autor: Vidal, Nara; 1ª Edição; 200 páginas; Editora: Relicário.	EDITORA: RELICÁRIO	R\$ 41,00	R\$ 82,00
72	001.057.767	UND	2	Livro "Sílas Silaba"; Autor: Mayron Engel; 1ª Edição; 45 páginas; Editora: Artérinha.	EDITORA: ARTÉRINHA	R\$ 53,00	R\$ 106,00
73	001.057.677	UND	2	Livro "Talvez"; Autor: Yamada, Kobi; Tradução: Maikon Augusto Delgado; 1ª Edição; 44 páginas; Editora: Vooinho.	EDITORA: VOOINHO	R\$ 45,00	R\$ 90,00
74	001.057.783	UND	2	Livro "Tem Um Urso Na Minha Escola", Autores: Fernando De Almeida; Renata Bueno; 1ª Edição; 32 páginas; Editora: Oh!	EDITORA: OH!	R\$ 69,90	R\$ 139,80



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
75	001.057.728	UND	2	Livro "Timóteo e Suas Emoções"; Autor: Massonaud Emmanuelle; 1ª Edição; 24 páginas; Editora: Catapulta.	EDITORA: CATAPULTA	R\$ 24,00	R\$ 48,00
76	001.057.731	UND	2	Livro "Timóteo Vai À Escola"; Autor: Massonaud, Emmanuelle; 1ª Edição; 24 páginas; Editora: Catapulta.	EDITORA: CATAPULTA	R\$ 24,00	R\$ 48,00
78	001.057.623	UND	2	Livro "Turma da Mônica Jovem - A Ilha do Tesouro"; Autor: Mauricio De Sousa; 2ª Edição; 48 páginas; Editora: Girassol.	EDITORA: GIRASSOL.	R\$ 39,00	R\$ 78,00
80	001.057.764	UND	2	Livro "Viva (Entenda) A Diferença"; Autor: Marcos Brogna; 1ª Edição; 176 páginas; Editora: Senac São Paulo.	EDITORA: SENAC SÃO PAULO	R\$ 39,00	R\$ 78,00
81	033.001.519	UND	2	Longarina com assento e encosto em polipropileno na cor preta, com estrutura em metalon 50X30 na chapa 18 com reforço duplo, sapatas niveladoras de altura e pintada na cor preta texturizada, assento/encosto 3 lugares. Garantia mínima 12 meses.	N/C	R\$ 365,00	R\$ 730,00
82	033.002.002	UND	1	Mesa para escritório em L com 2 gavetas com chave, medidas aproximadas largura 143cm, profundidade 136cm, altura 75cm, cor cinza, produzida em MDP BP ou MDP, tampo 30mm, acabamento com bordas ABS 1mm, gaveteiro com duas gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chave, pés em aço com pintura epoxi, sapatas niveladoras. Garantia mínima 01 ano.	N/C	R\$ 570,45	R\$ 570,45
VALOR TOTAL							R\$ 58.334,75

Pregão Eletrônico nº 128/2025G- Processo nº 263/2025G. Valor global: R\$ 58.334,75. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 12 de junho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 11/06/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025 - PROCESSO Nº 217/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais de cama e banho para atender a demanda das diversas Secretarias do Município.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: PARAISO DOS CARPETES LTDA o item 2, com o valor de R\$ 28.147,80 (vinte e oito mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 49.968,10 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos); o item 5, com o valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); o item 6, com o valor de R\$ 356,59 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); o item 9, com o valor de R\$ 284,85 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); o item 12, com o valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); o item 17, com o valor de R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos); o item 18, com o valor de R\$ 39,53 (trinta e nove reais e cinquenta e três centavos); o item 19, com o valor de R\$ 104,55 (cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); o item 20, com o valor de R\$ 71,58 (setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 80.990,18 (oitenta mil, novecentos e noventa reais e dezoito centavos). INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA o item 11, com o valor de R\$ 1.157,94 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos); o item 13, com o valor de R\$ 1.499,91 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.657,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). 50.665.210 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO o item 4, com o valor de R\$ 347,25 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); o item 14, com o valor de R\$ 140,97 (cento e quarenta reais e noventa e sete centavos); o item 15, com o valor de R\$ 551,88 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.040,10 (um mil e quarenta reais e dez centavos). FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA o item 7, com o valor de R\$ 647,73 (seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos); o item 8, com o valor de R\$ 267,30 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 915,03 (novecentos e quinze reais e três centavos). RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). O item 10 e 16 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 144.803,16 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 10/06/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025 - PROCESSO Nº 277/2025

Objeto: Aquisições de materiais esportivos para atender diversas modalidades do 67º Jogos Regionais, subsidiado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: ROVERI MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 1.616,00 (um mil, seiscentos e dezesseis reais); o item 4, com o valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais); o item 8, com o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); o item 9, com o valor de R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais); o item 16, com o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); o item 17, com o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); o item 26, com o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 21.930,80 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos). ANTONIO CARLOS BARCELOS o item 10, com



o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); o item 14, com o valor de R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos); o item 22, com o valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.082,40 (um mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos). SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA o item 13, com o valor de R\$ 1.679,90 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.679,90 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos). LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI o item 21, com o valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais); o item 23, com o valor de R\$ 2.264,00 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais); o item 24, com o valor de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais); o item 25, com o valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); o item 27, com o valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); o item 28, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o item 29, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.126,00 (sete mil, cento e vinte e seis reais). LAGUNA ESPORTE LTDA o item 1, com o valor de R\$ 315,96 (trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos); o item 18, com o valor de R\$ 779,94 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos); o item 19, com o valor de R\$ 1.599,96 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); o item 20, com o valor de R\$ 527,94 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.223,80 (três mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos). BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA o item 5, com o valor de R\$ 2.287,50 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 5.501,40 (cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 13.138,90 (treze mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 178.181,80 (cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 10/06/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 57.970.509 MANUELA RODRIGUES FREITAS

Objeto: Contratação de serviços especializados na realização de apresentações teatrais temáticas, com foco nas campanhas de Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e no PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para os atendidos do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) do município de Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	UNITÁRIO	TOTAL
1	060.009.019	SER	2	Contratação de serviço especializado, na realização de apresentações teatrais temáticas, local, horário e data a definir.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.000,00	

Dispensa de Licitação nº 067/2025- Processo nº 286/2025. Valor global: R\$ 4.000,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 11 de junho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 11/06/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025 PROCESSO Nº 292/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestações de serviços organizações e elaborações de campeonatos, para atender as necessidades do 67º Jogos Regionais subsidiado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): MOCHIUTTI SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 11/06/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 045/2025 – Processo 320/2025, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas que disponibilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados nas contratações realizadas pela Administração Pública, com pesquisas ilimitadas. Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor: R\$ 23.920,00.

JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal – 11/06/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 018/2025 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 227/2025

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
MARCO AURELIO NASCIBENI LTDA	Rua Tibagi, 2945, Cidade Nova	13690200	01, 02 e 03/2025

IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 245/2025

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
--------------	----------	-----------	-----------

V C DOS SANTOS INFORMACOES CADASTRAIS ME	Rua Amazonas, 2814 – Sala 24 – Box 32 - Patrimônio Novo	13286800	5 a 12/2020, 1 a 12/2021, 1 a 12/2022, 1 a 12/2023, 1 a 12/2024, 1 e 2/2025
--	---	----------	---

MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA AITI Nº 036/2025

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
--------------	----------	-----------	-----------

V C DOS SANTOS INFORMACOES CADASTRAIS ME	Rua Amazonas, 2814 – Sala 24 – Box 32 - Patrimônio Novo	13286800	5 a 12/2020, 1 a 12/2021, 1 a 12/2022, 1 a 12/2023, 1 a 12/2024, 1 e 2/2025
--	---	----------	---

IMPOSTO S/ SERVIÇOS (ISS EDIFICAÇÃO)

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
--------------	----------	-----------	-----------

NASSIF MIGUEL NETO	Rua Alagoas, 3584, Patrimônio Velho	31101020201000	2025
FLAVIO APARECIDA DA SILVA	Rua Projetada 01, Jardim Vivendas II, Nº 1198	42108131800000	2025
WILLIAN LOPES BUENO	Rua Jose Abdo, 2051, São João	32105030900000	2025

Votuporanga, 12 de junho de 2025.
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025- PROCESSO Nº
37/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o suprimento da SAEV Ambiental.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafo, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa vencedora no **valor total: R\$ 19.910,60** (dezenove mil e novecentos e dez reais e sessenta centavos): **FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME** com os lotes: 2, 3, 5 e 6 no valor total de R\$ 19.910,60 (dezenove mil e novecentos e dez reais e sessenta centavos).

Lote 4 foi deserto e lotes 1 e 7 foram fracassados.

Votuporanga, 11 de junho de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 -
PROCESSO Nº 41/2025**

OBJETO: Aquisição de instrumentos de medição, detecção de vazamentos e localização de massa, para utilização nos sistemas de abastecimento e malha urbana da rede de água e esgoto no município de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 12/06/2025 ao dia 27/06/2025 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 27/06/2025 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 11 de junho de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br